

ESCOLA PROFISSIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE PONTE DE LIMA



PLANO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM EM REGIME PRESENCIAL Ano letivo 2020/2021

Índice

INTRODUÇÃO.....	2
I. PRINCÍPIOS ORIENTADORES E DEFINIÇÕES	2
II. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS/FORMATIVAS PRESENCIAIS	3
III. CIRCUITOS E PROCEDIMENTOS NO INTERIOR DO ESPAÇO ESCOLAR.....	4
IV. CÓDIGO DE CONDUTA.....	5
V. OUTROS PROCEDIMENTOS.....	6
VI. PLANEAMENTO E GESTÃO CURRICULAR.....	6
VII. TRANSIÇÃO ENTRE REGIMES	7

INTRODUÇÃO

Na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho, é elaborado o presente plano, que define um conjunto de orientações relativas ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem em regime presencial para o ano letivo de 2020/2021.

O regime presencial assume-se como regime regra, sendo que os regimes misto e o não presencial consideram-se exceção.

Nesta conformidade, todas as atividades letivas e formativas, incluindo os apoios no âmbito da educação inclusiva, devem ser desenvolvidas nos termos da legislação em vigor, podendo, caso seja necessário, ser implementadas regras específicas com vista ao cumprimento das orientações das autoridades de saúde.

Não obstante a aplicação das recomendações e informações que, decorrentes da avaliação do evoluir da situação, venham a ser emitidas pela Direção-Geral de Saúde e pelo Ministério da Educação, o presente documento, e eventuais atualizações, bem como toda a informação sobre o assunto estarão disponíveis na página eletrónica da Escola.

I. PRINCÍPIOS ORIENTADORES E DEFINIÇÕES

1. Sem prejuízo dos princípios orientadores constantes dos diplomas que regulam o sistema educativo, ao plano de ação do processo de ensino-aprendizagem em regime não presencial a implementar pela EPADRPL presidem os seguintes princípios estabelecidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho:
 - a) O reforço dos mecanismos de promoção da igualdade e equidade, concebendo respostas escolares específicas que mitiguem as desigualdades, com vista a que todos os alunos alcancem as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
 - b) A afirmação do regime presencial como regime regra e do caráter excecional e temporário dos regimes misto e não presencial;
 - c) A flexibilização na transição entre os regimes presencial, misto e não presencial;
 - d) A prioridade na frequência de aulas presenciais aos alunos a quem não seja possível assegurar o acompanhamento pelos professores, quando se encontrem em regime não presencial.
 - e) A valorização da experiência adquirida em contexto de emergência de saúde pública, na planificação e concretização de ensino em regime não presencial e na preparação dos espaços escolares;
 - f) O reconhecimento da importância da escola, enquanto suporte e condição para o funcionamento normal da vida familiar, profissional e económica do país.
2. A planificação do presente plano tem por base a seguinte definição:
 - a) «Regime não presencial», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos.

II. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS/FORMATIVAS PRESENCIAIS

1. De acordo com as condições físicas da Escola, serão observados os seguintes procedimentos:
 - a) As turmas serão organizadas em dois grupos (GRUPO 1 e GRUPO 2), mantendo-se esta organização ao longo de todo o período de permanência na escola.
 - b) Estes dois grupos terão horários de aulas, intervalos e período de refeições organizados de forma a evitar o contacto entre eles.
 - c) As aulas de cada turma decorrerão, sempre que possível, na mesma sala, ampla e arejada, e com lugar/secretária fixo por aluno.
 - d) As mesas serão dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique ter alunos de frente uns para os outros.
 - e) Os intervalos entre as aulas serão reduzidos.
 - f) As zonas de lazer serão restringidas ao espaço exterior, enquanto for possível.
 - g) Os horários escolares serão organizados em duas grelhas distintas, de forma a desencontrar as turmas dos dois grupos (GRUPO 1 e GRUPO 2), nomeadamente ao nível de:
 - ✓ entrada e saída da escola;
 - ✓ entrada e saída das salas de aula;
 - ✓ ida e regresso do bar da escola;
 - ✓ ida e regresso da cantina;
 - ✓ ida e regresso dos vestiários/balneários;
 - ✓ ida e regresso dos demais espaços escolares.

ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS ESCOLARES

GRUPO 1				
Turma	2.º A	2.º B/C	3.º A	3.º B/C
Sala	4	10	3	2

GRUPO 2					
Turma	2.º J	1.º A	1.º B/FC	1.º C	3.º FC/FR
Sala	1	6	5	8	9

Grelha Horária	
Início	Termo
08h40	9h30
9h30	10h20
Intervalo: 15 mn.	
10h35	11h25
11h25	12h15
Almoço: 60 mn.	
13h15	14h05
14h05	14h55
Intervalo: 15 mn.	
15h10	16h00
16h00	16h50

APOIO PARA ALUNOS INSCRITOS	
16h55	17h45

Grelha Horária	
Início	Termo
09h00	9h50
9h50	10h40
Intervalo: 15 mn.	
10h55	11h45
11h45	12h35
Intervalo: 5 mn.	
12h40	13h30
Almoço: 60 mn.	
14h30	15h20
15h20	16h10
Intervalo: 15 mn.	
16h25	17h15

APOIO PARA ALUNOS INSCRITOS	
17h15	18h05

h) A utilização dos vestiários e balneários escolares serão organizados da seguinte forma:

Contexto	Alunos	Balneário ou Vestiário
Aulas de Educação Física	Raparigas	Balneário das professoras
Aulas de Educação Física	Rapazes	Balneários dos alunos e das alunas
Aulas da componente técnica/tecnológica dos cursos de TPA e de CEF	Raparigas	Balneário das professoras
Aulas da componente técnica/tecnológica dos cursos de TPA e de CEF	Rapazes	Balneários dos alunos e das alunas
Aulas de SRB	3.º FR	Sala 9
Aulas de SCP	3.º FC	Auditório

- i) A fim de permitir o distanciamento necessário entre os alunos na sala de TIC, cada turma, nesta disciplina, será dividida nos dois respetivos turnos e as aulas decorrerão, simultaneamente, na sala de informática e na sala 6, já equipada para o efeito.
- i. Quando as turmas 1.º B/FC e 1.º C tiverem aulas de TIC, a turma 1.º A (ocupante fixa da sala 6) deverá ter aulas da componente técnica.
- j) As aulas de Educação Física, que implicam maior contacto físico, serão planificadas e adequadas às orientações das autoridades de saúde em vigor.

III. CIRCUITOS E PROCEDIMENTOS NO INTERIOR DO ESPAÇO ESCOLAR

1. Com vista a minimizar o contacto entre as turmas do mesmo Grupo (GRUPO 1 e GRUPO 2), são definidos diferentes circuitos de entrada e de saída, de acesso às salas, ao bar, à cantina, aos serviços administrativos, bem como procedimentos no interior da escola.
- a) Os circuitos e os respetivos procedimentos são os seguintes:
- Entrada na Escola:
 - ✓ entrada pelo portão principal, mantendo o distanciamento físico; entrada pela porta principal do edifício (junto aos cacifos); desinfeção das mãos; ida para a sala previamente estabelecida por turma.
 - Ida/saída do bar/zona exterior de lazer:
 - ✓ saída da sala da turma; ida à casa de banho para lavagem das mãos; ida ao bar pela porta interior; saída do bar pela porta exterior em direção à área de lazer; manter o distanciamento físico, evitando concentrações;
 - ✓ regresso da zona exterior de lazer; entrada pela porta principal do edifício (junto aos cacifos); desinfeção das mãos; ida para a sala previamente estabelecida por turma.
 - Ida/regresso da cantina:
 - ✓ saída da sala da turma; saída pela porta principal do edifício (junto aos cacifos); ida para a cantina pelo caminho do lago; entrada pela porta principal da cantina; ida à casa de banho da cantina para lavagem e desinfeção das mãos;

- ✓ regresso da cantina com saída pela porta da cozinha pedagógica; permanência na zona exterior de lazer; entrada pela porta principal do edifício (junto aos cacifos); ida à casa de banho do edifício principal para lavagem e desinfeção das mãos; ida para a sala previamente estabelecida por turma.
- Ida/regresso das aulas de Educação Física:
 - ✓ saída pela porta principal do edifício (junto aos cacifos), seguindo pelo caminho exterior junto aos serviços administrativos em direção aos balneários; desinfeção das mãos à entrada dos balneários;
 - ✓ regresso dos balneários pelo caminho exterior junto ao lago em direção à porta principal do edifício (junto aos cacifos); desinfeção das mãos; ida para a sala previamente estabelecida por turma.
- Ida/regresso das aulas da componente técnica/tecnológica dos cursos de TPA e de CEF:
 - ✓ saída pela porta principal do edifício (junto aos cacifos), seguindo pelo caminho exterior junto aos serviços administrativos em direção aos balneários; desinfeção das mãos à entrada dos balneários;
 - ✓ regresso dos balneários pelo caminho exterior junto ao lago em direção à porta principal do edifício (junto aos cacifos); desinfeção das mãos; ida para a sala previamente estabelecida por turma.
- Saída da Escola: saída da sala de aula pela porta principal do edifício (junto aos cacifos) em direção ao portão principal, mantendo o distanciamento físico.
- b) As portas dos vários recintos e as janelas mantêm-se abertas, sempre que possível, para evitar toques desnecessários em superfícies e para permitir uma melhor circulação do ar.
- c) Todos os espaços serão desinfetados após cada utilização.
- d) A cozinha pedagógica será desinfetada depois da sua utilização nas aulas da disciplina SCP e após a saída de almoço de cada grupo.
- e) A cantina será dividida, preferencialmente, em dois espaços distintos destinados a cada um dos dois grupos.
- f) O acesso aos serviços administrativos faz-se pela janela da frente.
- g) O acesso à Biblioteca Escolar será restrito, obedecendo a um plano a elaborar a breve prazo.

IV. CÓDIGO DE CONDUTA

1. No sentido de se manterem os esforços para conter a propagação do novo coronavírus, reforçam-se as medidas de prevenção diária que deverão ser implementadas por alunos, professores e funcionários, dentro e fora do recinto escolar:
 - a) Vir de casa munido, obrigatoriamente, de máscara;
 - b) Utilizar, obrigatoriamente, máscara no interior da Escola (dentro e fora da sala de aula e em todo o recinto escolar) e no percurso casa-escola-casa (especialmente quando utilizados transportes públicos);
 - c) Colocar corretamente a máscara e evitar tocar na parte da frente da mesma (ANEXO IV);
 - d) Ao entrar na escola, e nos demais espaços escolares, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica;

- e) Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos (ANEXO I e II);
- f) Secar as mãos com toalhetes de papel;
- g) Reforçar a lavagem antes e após as aulas, antes e após as refeições, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;
- h) Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los no caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
- i) Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos (ANEXO III);
- j) Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- k) Manter o distanciamento físico de 1 metro, dentro e fora do recinto escolar;
- l) Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.;
- m) No final da sua utilização, os materiais descartáveis, incluindo máscaras e luvas, devem ser colocados no recipiente adequado para o efeito, disponibilizado pela Escola.

V. OUTROS PROCEDIMENTOS

1. São ainda adotados os seguintes procedimentos:
 - a) É privilegiada a via digital para todos os procedimentos administrativos, sempre que possível.
 - b) São suspensos eventos com um número alargado de pessoas.
 - c) As reuniões de docentes serão realizadas via plataforma TEAMS ou ZOOM.
 - d) É privilegiada a via digital ou telefónica no contacto com os encarregados de educação. Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento.
 - e) Os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se na Escola. Devem contactar o SNS24 (808 242 424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde.

VI. PLANEAMENTO E GESTÃO CURRICULAR

1. Em matéria de planeamento e gestão curricular, a Escola seguirá as presentes orientações:
 - a) No ano letivo de 2020/2021, o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, quando aplicável as Aprendizagens Essenciais e os perfis profissionais e referenciais do Catálogo Nacional de Qualificações, continuam a constituir-se como os documentos curriculares para efeitos de planificação, realização e avaliação do ensino e aprendizagem de cada componente do currículo, área disciplinar, disciplina ou UFCD.

- b) Os documentos curriculares podem ser objeto de intervenção, mediante decisão do Ministério da Educação, tendo em conta a evolução da pandemia da doença COVID-19.
- c) Relativamente às atividades, concursos, feiras, serviços, projetos culturais e demais iniciativas, a Escola planificará a sua concretização, desde que estejam salvaguardadas condições de segurança para toda a comunidade educativa.
- d) No que respeita às atividades desportivas, a Escola procederá à sua planificação, adequando-as às orientações em vigor das autoridades de saúde.

VII. TRANSIÇÃO ENTRE REGIMES

- 1. Em função do agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19, a Escola transitará do regime presencial para o regime misto e, em última instância, para o regime não presencial, devendo nesta transição observar-se o seguinte:
 - a) Caso se agrave a situação epidemiológica, o Diretor convoca o Conselho Pedagógico de urgência.
 - b) O Conselho Pedagógico analisa a situação existente.
 - c) Se se decidir pela transição para o regime misto ou não presencial, o Diretor solicita autorização à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.
- 2. A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares decide a transição entre os regimes previstos, após ser ouvida a autoridade de saúde competente.